



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2021)

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a:

«Artigo 181.º-A

Alargamento da comparticipação ao sistema de perfusão contínua de insulina

1- Durante o ano de 2021, o Governo revê o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos, por forma a assegurar a comparticipação a 100 % para o sistema de perfusão contínua de insulina (SPCI) para controlo da diabetes mellitus a todos as pessoas com diabetes tipo 1 com indicação médica para esse efeito e que estejam aptas a utilizar o dispositivo.

2 - O Governo garante ainda a disponibilização do referido dispositivo médico nas farmácias comunitárias, respeitando a quantidade contratualizada por utente.»

Objectivos:



A diabetes é uma doença crónica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e obriga diariamente a um controlo dos valores de açúcar no sangue por parte dos doentes. Em Portugal, esta doença atinge mais de um milhão de portugueses, acrescentando dois milhões de pré-diabéticos. Neste âmbito, morrem anualmente mais de 4000 portugueses, são realizadas cerca de 1500 amputações dos membros inferiores e ocorrem mais de 7000 casos de Acidente Vascular Cerebral (AVC). Para além destes impactos, surgem como complicações da Diabetes mal controlada, problemas na visão; má circulação; problemas de coração; problemas renais; neuropatia, problemas nos membros inferiores, úlceras, infeções, trombose e aumento de tempos de cicatrização.

No caso da Diabetes Tipo 1, o controlo da doença obriga a várias injeções diárias de insulina e a picada de dedos várias vezes por dia para medição dos níveis de glicemia no sangue. Para um maior controlo da Diabetes, existem os Dispositivos de Perfusão Subcutânea Contínua de Insulina (PSCI), também chamadas bombas de insulina, comparticipadas na totalidade para jovens até aos 18 anos.

Este mecanismo permite um melhor controlo da diabetes, maior flexibilidade na gestão diária da doença, um melhor ajuste para quem profissionalmente trabalha por turnos. Contrariamente às atuais canetas (insulina lenta e insulina rápida), as bombas permitem uma segurança no limite máximo de insulina injectada, fundamental para evitar hipoglicemias graves ou mesmo a morte em situações de doses incorretas. Reduz significativamente o desconforto das 6 a 10 picadas diárias com a inserção de um cateter de 3 em 3 dias. Combinada com um sistema de leitura contínua de glicose (CGM) pode suspender a insulina e permitir o funcionamento do sistema chamado de pâncreas artificial, que controla automaticamente a administração de insulina em função dos valores da glicemia.

Pelos impactos na qualidade de vida, saúde, prevenção de risco e redução de custos futuros, defendemos que o alargamento da comparticipação de bombas de insulina deve ser uma aposta prioritária por parte do Governo.



A aquisição destes produtos pelo Ministério da Saúde está sujeita a concurso público e ao contrário de outros países, não entram no sistema normal de medicamentos, pelo que anualmente são sujeitos a procedimentos de contratação pública. Este é um processo que deverá ser repensado para uma maior agilização da aquisição e disponibilização, incluindo-se a possibilidade da sua disponibilização nas farmácias comunitárias.

Palácio de São Bento, 12 de Novembro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real